

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E MEIO AMBIENTE  
PROGRAMA: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamentos	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2021
1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA: PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - PAC/BINF - Programa de Atenção à Criança	PAC	01
2 - Contrapartida PAC/BINF	Contrapartida PAC	01
3 - Projeto Criança e Adolescente	Projeto	01
4 - Programa FEAS	Programa	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - API/PACI - Programa de Atenção à Pessoa Idosa	API	01
2 - Contrapartida Programa API/PACI	Contrapartida API	01
3 - Assistência à Famílias Carentes do Município	Famílias Carentes	50
4 - Repasse a Instituições sem Fins Lucrativos	Instituições	03
5 - IGD - Bolsa Família	Programa	01
6 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV/PSB PBV II	Programa	01
7 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF/CRAS	Programa	01
8 - Repasse à Ação Social Matense que administra o Lar dos Idosos	Repasse	01
9 - Programa IGD SUAS	Programa	01
10 - Auxílio Financeiro Assistência Social - LC 173/2020 COVID 19	Auxílio	01
11 - Ações do COVID 19 no SUAS	Programa	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2021
1 - Manutenção da Patrulha Agrícola	Manutenção	01
2 - Despesas com a Emater	Emater	01
3 - Despesas com Feiras, Amostras e Atividades Agropecuárias	Feiras e Amostras	01
4 - Manutenção do FUNDERUR	Manutenção	01
5 - Manutenção do Programa Troca-Troca	Manutenção	01
6 - Manutenção do Programa RS Rural	Manutenção	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PROGRAMA: GESTÃO POLÍTICA DE SAÚDE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2021
1 - Modernização dos Setores da Saúde	Modernização	01
3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	03
4 - Transferência à Instituições Privadas - CI Centro	Consórcio	01
5 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção	01
6 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica e Odontológica	Manutenção	01
7 - Contrapartida PACS	PACS	01
8 - Contrapartida Farmácia Básica	Farmácia Básica	01
9 - Contrapartida PSF	PSF	01
10 - Contrapartida PSF - Saúde Bucal	PSF - Saúde Bucal	01
11 - Repasse à Instituições sem Fins Lucrativos	Instituições	01
12 - S IA/SUS Alta e Média Complexidade	S IA/SUS	01
14 - Farmácia Básica Estadual	Farmácia Básica Est.	01
15 - Programa Oficinas Terapêuticas	Programa	01
16 - PSF Estadual	PSF Estadual	01
17 - PSF - Saúde Bucal Estadual	PSF - Saúde Bucal Est.	01
18 - Saúde Mental Estadual	Saúde Mental Estadual	01
19 - Saúde Mental Federal	Saúde Mental Federal	01
20 - Programa Saúde na Escola	Programa	01
21 - Aquisição de Material Permanente - PSF Saúde Bucal	Equipamentos	01
22 - Aquisição de Material Permanente - PSF	Equipamentos	01
23 - PAB Fixo	PAB Fixo	01
24 - PAB Variável - Farmácia Básica	PAB Farmácia Básica	01
25 - PAB Variável - PACS	PAB PACS	01
26 - Programa Vigilância Prevenção de Violências e Acidentes	Programa	01
27 - PSF Federal	PSF Federal	01
28 - PSF - Saúde Bucal Federal	PSF Saúde Bucal	01
29 - Programas de Hipertensão, Diabetes, Controle de Asma e Rinite	Programa	01
30 - Programa Vigilância Prevenção e Controle da Dengue	Programa	01

31 - Vigilância e Promoção da Saúde	Programa	01
32 - Programa Primeira Infância Melhor	Programa	01
33 - Compensação de Especificidades Regionais	Programa	01
34 - Programa PIES	Programa	01
35 - Programa PMAQ	Programa	01
36 - Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Programa	01
37 - Programa Academia de Saúde	Programa	01
38 - Educação e Formação em Saúde	Programa	01
39 - Assistência Farmacêutica - Qualifar	Programa	01
40 - Emendas Parlamentares	Emendas	05
41 - Coronavírus - COVID-19	Programa	01
42 - Auxílio Financeiro Saúde - LC 173/2020 - COVID 19	Auxílio	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PALEONTOLOGIA  
PROGRAMA: PROMOÇÃO DO TURISMO

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Padronizar Pontos Turísticos	Pontos Turísticos	06
2 - Manutenção do Museu Municipal	Manutenção	01
3 - Manutenção de Praças e Jardins	Manutenção	05
4 - Promoção de Eventos	Eventos	05
5 - Manutenção do Balneário Municipal	Manutenção	01
6 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Manutenção	01
7 - Despesas com Pesquisas Paleontológicas	Pesquisa	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PALEONTOLOGIA  
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	05
2 - Implantação de Pracinhas	Pracinha	01
3 - Construção e Manutenção de Prédios	Construção e Manutenção	01
4 - Atendimento Técnico-Administrativo e Pedagógico	Alunos	140
5 - Transporte Escolar - Ensino Infantil	Programa	01
6 - Assessoramento ao Processo Pedagógico com Apoio Especializado	Alunos	140
7 - Definir Política com base nas Diretrizes Nacionais, Estaduais e Municipais	Política	01
8 - Mecanismos de colaboração entre Educação, Saúde e Assistência	Alunos	140
9 - Execução de Programas de Orientação de Apoio aos Pais	Programas	01
10 - Realização de Estudos sobre o custo da Educação Infantil	Estudo	01
11 - Estabelecimento de Convênios para Estágios	Convênios	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2021
1 - Manutenção dos Prédios	Manutenção	03
2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	05
3 - Construção, Manutenção e Ampliação dos Prédios	Construção e Ampliação	01
4 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	Manutenção	01
5 - Capacitação de Professores	Programa	01
6 - Despesas com Salário Educação	Programa	01
7 - Atendimento Técnico-Administrativo e Pedagógico	Alunos	200
8 - Oferecimento de Programas de Formação Continuada	Programa	01
9 - Promoção e Apoio de Eventos Artísticos, Educacionais e Extra-Curriculares	Alunos	200
10 - Adequação e Ampliação do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos	Alunos	30%
11 - Assessoramento ao Processo Pedagógico	Alunos	25%
12 - Melhoria do Rendimento Escolar, minimizando índices de evasão e repetência	Alunos	80
13 - Apoio e Fortalecimento da Gestão Democrática através de Conselhos	Conselhos	04
14 - Mecanismos de colaboração entre Educação, Saúde e Assistência	Alunos	80
15 - Estabelecimento de Convênios para apoio Técnico-Pedagógico	Convênios	02
16 - Manter e/ou Ampliar Convênios com Agências Formadoras	Convênios	02
19 - Interligação da Informatização de dados entre Prefeitura, Secretarias e Escolas	Informatização	40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2021
1 - Merenda Escolar Municipal	Programa	01
2 - Merenda Escolar Estadual	Programa	01
3 - Merenda Escolar - PNAE Governo Federal	Programa	01
4 - Transporte Escolar Ensino Médio e Fundamental	Programa	01
5 - Transporte Escolar Ensino Médio - Recurso Livre	Programa	01
6 - Merenda Escolar PNAC Creche	Programa	01
7 - Merenda Escolar PNAP Pré- Escola	Programa	01
8 - PNATE - Programa Nacional Transporte Escolar	Programa	01
9 - Programa AEE - Atendimento Educacional Especializado	Programa	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédio Escolar	Construção e Ampliação	02
2 - Aquisição de Material Permanente	Equipamentos	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
PROGRAMA: LIMPEZA URBANA

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Construção e Ampliação da Rede de Esgoto	Construção e Ampliação	01
2 - Manutenção da Rede de Esgoto	Manutenção	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
PROGRAMA: MORADIA PARA TODOS

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Programa de Construção de Moradias Populares	Programa	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
PROGRAMA: LUZ NA CIDADE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2021
1 - Manutenção da Iluminação Pública	Manutenção	01
2 - Manutenção e Ampliação da Rede Elétrica Urbana	Manutenção	01
3 - Finisa - Iluminação Pública	Programa	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Pavimentação de Vias Públicas	Pavimentação	05
2 - Programas de Infraestrutura - CIDE	Programa	01
3 - Ampliação do Cemitério Municipal	Ampliação	01
4 - Manutenção do Cemitério Municipal	Manutenção	01
5 - Construção de Pontes e Pranchadas	Construção	05
6 - Construção de Tubos, Lajotas e Cordões	Construção	250
7 - Finisa - Pavimentação de Vias	Programa	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Reforma do Prédio da Administração	Refoma	01
2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	04
3 - Cessão Onerosa - Pré Sal	Programa	01
4 - Finisa - Construção/Reforma de Prédio Administrativo	Programa	01
5 - Finisa - Aquisição de Material Permanente	Programa	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
PROGRAMA: ÁGUA POTÁVEL

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2021
1 - Construção e Ampliação da Rede de Água	Construção e Ampliação	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
PROGRAMA: LIMPEZA PÚBLICA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2021
1 - Limpeza Pública	Limpeza	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	04
2 - Modernização do Parque de Máquinas	Modernização	01
3 - Manutenção de Equipamentos, Veículos e Máquinas Rodoviárias	Manutenção	30
4 - Aquisição de Terreno/Imóvel	Unidade	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
PROGRAMA: ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	03
2 - Modernização do Sistema de Fiscalização	Modernização	01
3 - Programa Municipal de Premiação a Consumidores - Nota Fiscal	Programa	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Reserva de Contingência 0001 - LIVRE	Não Aplicável	
2 - Reserva de Contingência 0020 - MDE	Não Aplicável	
3 - Reserva de Contingência 0031 - FUNDEB	Não Aplicável	
4 - Reserva de Contingência 0040 - ASPS	Não Aplicável	
5 - Reserva de Contingência 0050 - RPPS	Não Aplicável	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO  
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	03
2 - Recepção de Hóspedes Oficiais	Hóspedes	10
3 - Propaganda e Publicidade de Executivo	Propagandas	06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Manutenção do Sistema de Processamento de Dados	Manutenção	01
2 - Propaganda e Publicidade do Legislativo	Propagandas	06
3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROGRAMA: APOIO LEGISLATIVO

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	Não aplicável	Variável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E MEIO-AMBIENTE  
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2021</b>
1 - Manutenção das Atividades do Gabinete	Não aplicável	Variável
2 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	Não aplicável	Variável
3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	Não aplicável	Variável
4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	Não aplicável	Variável
5 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Não aplicável	Variável
6 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	Não aplicável	Variável
7 - Manutenção do Centro de Educação Infantil	Não aplicável	Variável
8 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Não aplicável	Variável
9 - Manutenção das Atividades do Núcleo e Desporto	Não aplicável	Variável
10 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	Não aplicável	Variável
11 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Não aplicável	Variável
12 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	Não aplicável	Variável
13 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Não aplicável	Variável
14 - Manutenção das Atividades do Fundo - Assistência Social	Não aplicável	Variável
15 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Não aplicável	Variável
16 - Manutenção das Atividades do FAPS	Não aplicável	Variável
17 - Despesas com Inativos e Pensionistas	Não aplicável	Variável
18 - Despesas com Amortização da Dívida	Não aplicável	Variável
19 - Despesas com Sentenças Judiciais	Não aplicável	Variável
20 - Manutenção das Telecomunicações - Secretaria de Obras	Não aplicável	Variável
21 - Despesas com Inativos e Pensionistas da Secretaria de Educação	Não aplicável	Variável
22 - Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento, Captação de Recursos e Meio Ambiente	Não aplicável	Variável



Município de : MATA  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**  
 Estimativas para a Receita Corrente Líquida  
 Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 19/2016, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>23.060.214,52</b>	<b>19.884.824,24</b>	<b>23.326.198,86</b>	<b>23.124.318,84</b>	<b>22.200.546,37</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>6.125.021,36</b>	<b>5.280.000,00</b>	<b>6.097.607,42</b>	<b>6.120.724,77</b>	<b>5.995.843,02</b>
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	454.037,93	322.000,00	445.681,66	459.288,11	438.252,37
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	582.095,94	570.000,00	606.010,33	622.788,91	617.756,53
Compensação Financeira entre Regimes	-	10.000,00	3.435,44	3.487,66	3.540,67
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	2.287.717,09	1.900.000,00	2.117.525,24	2.157.020,65	2.197.252,71
Deduções da Receita Corrente	2.801.170,40	2.478.000,00	2.924.954,75	2.878.139,44	2.739.040,74
<b>III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb</b>	<b>312.074,81</b>	<b>162.000,00</b>	<b>314.607,63</b>	<b>332.391,23</b>	<b>358.891,44</b>
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)</b>	<b>17.247.267,97</b>	<b>14.766.824,24</b>	<b>17.543.199,07</b>	<b>17.335.985,30</b>	<b>16.563.594,79</b>

**Município de : MATA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021**  
**Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2021 a 2023**

<b>PODER EXECUTIVO</b>			
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	9.473.327,50	9.361.432,06	8.944.341,19
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	8.999.661,12	8.893.360,46	8.497.124,13
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	8.525.994,75	8.425.286,86	8.049.907,07

<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.052.591,94	1.040.159,12	993.815,69
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	999.962,35	988.151,16	944.124,90
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	947.332,75	936.143,21	894.434,12

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : MATA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	17.791.187,32	17.524.810,20	0,004%	17.581.894,04	17.059.348,46	0,003%	16.764.103,08	16.022.323,47	0,003%
Receitas Primárias (I)	17.746.181,82	17.479.493,52	0,004%	17.535.113,48	17.013.958,24	0,003%	16.716.534,25	15.976.859,47	0,003%
Despesa Total	17.791.187,32	17.524.810,20	0,004%	17.581.894,04	17.059.348,46	0,003%	14.636.307,77	13.986.678,05	0,003%
Despesas Primárias (II)	17.716.596,04	17.453.306,79	0,004%	17.508.397,19	16.988.035,98	0,003%	14.561.893,96	13.817.557,91	0,003%
Resultado Primário (I - II)	26.585,79	26.187,73	0,000%	26.716,29	25.922,26	0,000%	2.154.840,29	2.059.301,56	0,000%

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excluídas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.



Município de : MATA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	5.662.178,03	75,60%	4.694.195,34	82,90%	8.277.908,40	176,34%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	1.827.692,02	24,40%	967.982,69	17,10%	(3.583.713,06)	-76,34%
<b>TOTAL</b>	<b>7.489.870,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.662.178,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.694.195,34</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	(99.664.696,37)	138,13%	(69.970.665,83)	70,21%	(17.490.602,10)	25,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	27.513.620,21	-38,13%	(29.694.030,54)	29,79%	(52.480.063,73)	75,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(72.151.076,16)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(99.664.696,37)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(69.970.665,83)</b>	<b>100,00%</b>

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	(94.002.518,34)	145,47%	(65.276.470,49)	69,44%	(9.212.693,70)	14,11%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	29.384.058,34	-45,47%	(28.726.047,85)	30,56%	(56.063.776,79)	85,89%
<b>TOTAL</b>	<b>(64.618.460,00)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(94.002.518,34)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(65.276.470,49)</b>	<b>100,00%</b>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 1.538/2012, está sobre a gestão do Fundo FAPS, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Município de : MATA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2015			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Transferência Conta FPM	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



Município de : MATA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.929.702,05	1.782.965,72	1.750.697,97
Receita de Contribuições dos Segurados	582.095,94	599.175,73	490.729,34
Civil	582.095,94	599.175,73	490.729,34
Ativo	582.095,94	599.175,73	490.729,34
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.347.606,11	1.183.789,99	1.259.968,63
Civil	1.347.606,11	1.183.789,99	1.259.968,63
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) =</b>	<b>1.929.702,05</b>	<b>1.782.965,72</b>	<b>1.750.697,97</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	28.293,54	98.536,82	126.266,57
Despesas Correntes	28.293,54	98.536,82	126.266,57
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	1.817.498,53	1.520.689,74	1.277.876,42
Benefícios - Civil	1.817.498,53	1.520.689,74	1.277.876,42
Aposentadorias	1.510.731,69	1.225.664,86	998.231,48
Pensões	129.049,96	109.179,44	105.480,71
Outros Benefícios Previdenciários	177.716,88	185.845,44	174.164,23
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) =</b>	<b>1.845.792,07</b>	<b>1.619.226,56</b>	<b>1.404.142,99</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>83.909,98</b>	<b>163.739,16</b>	<b>848.876,85</b>

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	<b>18.450.492,50</b>	<b>16.275.517,90</b>	<b>15.275.927,07</b>
Outro Bens e Direitos			

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2019.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several overlapping loops and lines.



Município de : MATA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 EXERCÍCIO DE 2021

**AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
Créditos Tributários e Não-Tributários		Contribuintes em Geral	20.000,00	20.850,00	21.736,13	Vide Obsevação  abaixo
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
<b>TOTAL</b>			20.000,00	20.850,00	21.736,13	-

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram claculados a partir dos valores de 2020, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2021: 4,25%

Inflação para 2022: 4,25%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 54 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : MATA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2021
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Impacto de Novas DOCC</b>	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	-

Fonte:

<p><b>Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2021, adequar-se-ão às receitas do Município.</b></p>
---



Município de : MATA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 EXERCÍCIO DE 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	80.000,00	Abertura Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	80.000,00
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotações	50.000,00
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
	30.000,00	Reprogramação Financeira	30.000,00
Outros Riscos Fiscais (Seca/enchentes, calamidade pública)			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>160.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>160.000,00</b>

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.



Município de : MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021  
Memória de Cálculo das Estimativas das Despesas

Valores em R\$ 1,00

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS		REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	PREVISTO 2020	PROJETADO 2021	PROJETADO 2022	PROJETADO 2023
3.0.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.228.307,53</b>	<b>16.583.299,04</b>	<b>18.615.496,05</b>	<b>18.725.874,24</b>	<b>20.251.477,56</b>	<b>21.096.777,02</b>	<b>21.578.397,14</b>
3.1.00.00.00.00.00	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>11.336.814,09</b>	<b>9.969.445,34</b>	<b>10.943.295,52</b>	<b>10.970.772,04</b>	<b>10.986.944,25</b>	<b>11.291.139,34</b>	<b>11.199.902,55</b>
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	9.538.225,84	7.922.696,32	8.550.143,54	8.430.853,77	8.589.432,72	8.827.248,00	8.755.920,41
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	520.741,83	526.059,28	575.653,45	721.918,27	624.912,98	642.214,92	637.025,58
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	1.277.846,42	1.520.689,74	1.817.498,53	1.818.000,00	1.772.598,56	1.821.676,42	1.806.956,57
3.2.00.00.00.00.00	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>63.941,18</b>	<b>125.629,75</b>	<b>21.144,94</b>	<b>30.000,00</b>	<b>68.579,37</b>	<b>69.402,33</b>	<b>70.235,15</b>
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	63.941,18	125.629,75	11.976,00	20.000,00	61.817,26	62.559,06	63.309,77
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS			9.168,94	10.000,00	6.762,12	6.843,26	6.925,38
3.3.00.00.00.00.00	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.827.552,26</b>	<b>6.488.223,95</b>	<b>7.651.055,59</b>	<b>7.725.102,20</b>	<b>9.195.953,94</b>	<b>9.736.235,36</b>	<b>10.308.259,44</b>
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	4.583.574,44	6.265.883,10	7.399.896,11	7.528.602,20	8.912.123,34	9.435.729,12	9.990.097,83
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	117.681,25	123.804,03	152.622,66	163.500,00	184.531,02	195.372,60	206.851,14
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	126.296,57	98.536,82	98.536,82	33.000,00	99.299,58	105.133,64	111.310,46
4.0.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>315.957,14</b>	<b>312.844,54</b>	<b>370.778,76</b>	<b>203.950,00</b>	<b>363.992,27</b>	<b>405.383,67</b>	<b>451.589,65</b>
4.4.00.00.00.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>204.110,73</b>	<b>287.033,83</b>	<b>370.778,76</b>	<b>202.950,00</b>	<b>353.218,25</b>	<b>394.445,89</b>	<b>440.485,61</b>
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	199.132,73	283.561,83	364.794,76	142.950,00	326.597,39	364.717,84	407.287,71
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	4.978,00	3.472,00	5.984,00	60.000,00	26.620,86	29.728,04	33.197,90
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>111.846,41</b>	<b>25.810,71</b>	<b>-</b>	<b>1.000,00</b>	<b>10.774,02</b>	<b>10.937,79</b>	<b>11.104,04</b>
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	111.846,41	25.810,71	-	1.000,00	10.774,02	10.937,79	11.104,04
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS					-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					(945.622,26)	(1.986.613,33)	(3.340.691,30)
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS					2.153.407,04	2.190.874,33	2.223.750,27
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>16.544.264,67</b>	<b>16.896.143,58</b>	<b>18.986.274,81</b>	<b>18.929.824,24</b>	<b>21.823.254,61</b>	<b>21.706.421,70</b>	<b>18.785.250,46</b>



1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas					-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.839,90	82.466,05	85.548,70	82.000,00	93.049,92	94.785,46	96.553,37
<b>1.3.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.701.530,21</b>	<b>1.560.719,88</b>	<b>2.305.948,32</b>	<b>1.919.700,00</b>	<b>2.139.482,68</b>	<b>2.179.387,63</b>	<b>2.220.036,87</b>
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					-	-	-
<b>1.3.2.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Valores Mobiliários</b>	<b>1.701.530,21</b>	<b>1.560.719,88</b>	<b>2.305.948,32</b>	<b>1.919.700,00</b>	<b>2.139.482,68</b>	<b>2.179.387,63</b>	<b>2.220.036,87</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	76.866,27	13.443,17	9.978,87	11.300,00	13.002,49	13.245,01	13.492,05
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	14.568,88	7.486,65	8.252,36	8.400,00	8.954,94	9.121,97	9.292,11
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.610.095,06	1.539.790,06	2.287.717,09	1.900.000,00	2.117.525,24	2.157.020,65	2.197.252,71
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda					-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários					-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos					-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais					-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária					-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	164.958,40	6.032,00	1.430,00	2.500,00	3.831,63	3.903,09	3.975,89
<b>1.7.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>15.173.829,97</b>	<b>16.945.807,42</b>	<b>18.635.396,01</b>	<b>16.141.924,24</b>	<b>19.002.988,80</b>	<b>18.698.928,95</b>	<b>17.801.383,26</b>
<b>1.7.1.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>8.651.897,61</b>	<b>9.730.326,93</b>	<b>10.847.637,45</b>	<b>8.896.536,34</b>	<b>10.781.716,50</b>	<b>10.551.096,62</b>	<b>9.938.578,69</b>



1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.226.248,99	7.413.494,62	8.037.132,63	7.300.000,00	8.284.994,89	8.050.005,10	7.465.259,85
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			354.693,52		127.160,47	123.553,78	114.578,95
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.350,91	650.495,63	341.589,25	300.000,00	481.741,38	468.077,60	434.076,86
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.480,31	22.459,19	24.931,42	20.000,00	24.594,89	23.897,30	22.161,42
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.370,61	123.309,59	123.835,34	98.000,00	126.375,03	122.790,61	113.871,21
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	534.860,72	767.442,44	760.858,50	704.521,84	829.997,98	842.613,95	855.421,68
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	172.763,44	95.576,37	219.002,60	104.680,00	154.555,30	156.904,54	159.289,49
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	254.504,57	300.859,69	257.391,23	234.334,50	296.072,93	300.573,24	305.141,95
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	23.295,00	23.389,40	-	5.000,00	10.966,46	10.655,41	9.881,41

1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	22.023,06	333.300,00	728.202,96	130.000,00	445.257,18	452.025,09	458.895,87
<b>1.7.2.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>4.489.841,26</b>	<b>5.095.216,52</b>	<b>5.461.435,91</b>	<b>5.009.387,90</b>	<b>5.791.180,87</b>	<b>5.785.079,69</b>	<b>5.668.432,37</b>
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.741.432,65	4.189.579,75	4.476.216,12	4.100.000,00	4.751.471,20	4.738.233,33	4.624.511,01
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	309.734,75	374.868,95	369.537,79	330.000,00	401.094,55	399.977,08	390.377,23
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	53.833,15	61.435,08	66.618,38	55.000,00	68.268,42	68.078,22	66.444,28
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.447,96	14.568,14	8.603,38	10.000,00	12.504,63	12.469,79	12.170,50
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	139.236,79	308.385,08	361.738,87	338.654,00	373.055,16	378.725,60	384.482,23
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	197.134,67	146.168,19	177.893,45	175.133,90	184.193,06	186.992,79	189.835,09
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	21,29	211,33	827,92	600,00	593,84	602,87	612,03
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		6.678,00	27.900,00	20.000,00	19.757,31	20.057,62	20.362,49
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		13.528,05	15.610,19	15.000,00	16.320,14	16.568,20	16.820,04
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.017.487,70	2.100.057,92	2.282.812,46	2.200.000,00	2.393.670,45	2.325.778,06	2.156.835,60
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior					-	-	-



1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	14.603,40	-	-	1.000,00	343,54	348,77	354,07
<b>1.9.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>324.948,40</b>	<b>80.446,59</b>	<b>91.234,80</b>	<b>97.000,00</b>	<b>99.147,98</b>	<b>100.655,03</b>	<b>102.184,99</b>
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	161.638,81	-	46,48	-	16,97	17,23	17,49
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	163.309,59	80.446,59	91.188,32	85.000,00	95.008,48	96.452,61	97.918,69
<b>1.9.9.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Demais Receitas Correntes</b>	-	-	-	<b>12.000,00</b>	<b>4.122,52</b>	<b>4.185,19</b>	<b>4.248,80</b>
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				10.000,00	3.435,44	3.487,66	3.540,67
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios					-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência							
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	-	-	-	2.000,00	687,09	697,53	708,13
<b>2.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>301.506,32</b>	<b>59.000,00</b>	<b>-</b>	<b>270.000,00</b>	<b>116.914,22</b>	<b>119.011,86</b>	<b>121.147,36</b>
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito					-	-	-
<b>2.2.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>	-	-	-	<b>70.000,00</b>	<b>24.048,06</b>	<b>24.413,59</b>	<b>24.784,67</b>
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis				70.000,00	24.048,06	24.413,59	24.784,67
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos					-	-	-
<b>2.4.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>301.506,32</b>	<b>59.000,00</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>	<b>92.866,16</b>	<b>94.598,27</b>	<b>96.362,68</b>
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	301.506,32	-	-	100.000,00	34.471,17	35.114,12	35.769,06



2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		59.000,00	-	100.000,00	58.394,99	59.484,15	60.593,63
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas					-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior					-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-
<b>2.9.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>		-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal					-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal					-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	1.259.968,63	1.183.789,99	1.347.606,11	1.253.000,00	1.305.096,29	1.341.230,44	1.330.392,78
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias					-		
<b>9.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>( R ) Deduções da Receita</b>	- 2.320.480,90	- 2.668.213,87	- 2.801.170,40	- 2.478.000,00	- 2.924.954,75	- 2.878.139,44	- 2.739.040,74
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos	(45.475,93)	(251.168,47)	(206.283,13)	(116.000,00)	- 216.676,67	- 219.970,15	- 223.313,70
<b>9.1.7.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Deduções para o FUNDEB</b>	<b>(2.275.004,97)</b>	<b>(2.417.045,40)</b>	<b>(2.594.887,27)</b>	<b>(2.362.000,00)</b>	<b>(2.708.278,08)</b>	<b>(2.658.169,29)</b>	<b>(2.515.727,04)</b>
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente					-	-	-
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital					-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>18.099.805,38</b>	<b>19.015.961,97</b>	<b>21.606.650,23</b>	<b>18.929.824,24</b>	<b>21.823.254,61</b>	<b>21.706.421,70</b>	<b>20.913.045,77</b>